



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA

Gabinete do Vereador Amaury Martins Jacó

INDICAÇÃO Nº 020/2025

BARREIRA, 19 DE AGOSTO DE 2025.

**EMENTA: INDICA AO GOVERNO MUNICIPAL A
CONCESSÃO DE ADICIONAL DE
PERICULOSIDADE AOS VIGIAS DA REDE
MUNICIPAL DE BARREIRA.**

O Vereador *in fine*, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 145º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barreira, vem, após ouvido o Plenário, indicar ao Governo Municipal, que seja analisada a possibilidade de concessão do adicional de periculosidade aos servidores que exercem a função de vigias da rede municipal, considerando que suas atividades envolvem risco à integridade física, por atuarem em turnos noturnos, finais de semana e feriados, em locais públicos muitas vezes vulneráveis a atos de violência.

A presente Indicação busca garantir o adicional de periculosidade aos vigias da rede municipal de Barreira, em razão da natureza de risco das atividades desempenhadas. O art. 193 da CLT, com redação da Lei nº 12.740/2012, prevê o adicional de 30% para trabalhadores expostos a roubos ou outras formas de violência no exercício da segurança patrimonial.

O TST já consolidou, por meio da Súmula 364, que o adicional é devido quando a exposição ao risco é permanente ou intermitente, sendo necessária a comprovação por laudo técnico (art. 195 da CLT). Ainda, a jurisprudência tem reconhecido o direito inclusive a servidores públicos quando há exposição real à violência.

A concessão do adicional de periculosidade é medida justa, que valoriza esses profissionais e garante melhores condições de trabalho, além de estar em conformidade com a legislação trabalhista que prevê o benefício para atividades que exponham o trabalhador a risco de vida.

Nestes termos,
Pede o deferimento

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barreira, Estado do Ceará, 19 de agosto de 2025.


Amaury Martins Jacó
- Vereador do PSB -

Rua Félix Pereira, 920 - Centro | Cep.: 62795-000 |

... 00105 00001 ...@camarabarreira.ce.gov.br |

*aprovado
em: 19/08*